



De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

#### DECRETO Nº 137/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Plano de Trabalho do II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE ITABAIANA 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal nº 2.074/2017 que cria a Programação Esportiva Oficial no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe e alterações posteriores;

**Considerando** que o art. 1º da referida Lei Municipal autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações das espécies de campeonatos nela constantes;

**Considerando** o disposto no art. 2º da citada norma, segunda a qual, através do Esporte, o Poder Executivo tem por objetivo integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento do desporto amador nas áreas urbanas, nos povoados e no interior das Escolas da Rede Pública de Ensino;

**Considerando** o Plano de Trabalho proposto - e que ora é aprovado -, para a realização do II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE ITABAIANA 2022, cujo responsável é o Sr. Cleverton Teles de Jesus, ocupante do cargo público de Diretor de Eventos, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.533.815-\*\*;

**Considerando** o objetivo e atuação do Campeonato, que tem por "finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, na área do esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-a a inserir-se no panorama esportivo municipal".

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Trabalho do II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE ITABAIANA 2022 e autorizado o custeio de sua premiação pelo Poder Público Municipal nos limites definidos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017, e suas alterações posteriores, cujos valores são definidos nos seguintes termos:

- I. 1º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II. 2º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- III. 3º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Art. 2º.** Aplica-se a este caso o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2017, suas alterações posteriores, e demais legislações a ele pertinentes.





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 30 de agosto de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PLANO DE TRABALHO			
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE</b> II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE ITABAIANA 2022		<b>CNPJ</b> 16.451.841/000155	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CLEVERTON TELES DE JESUS		<b>CPF:</b> ***.297.915-**	
<b>C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> *.488.*** SSP/SE		<b>CARGO:</b> Diretor de Esporte	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MANOEL ALVES FERREIRA, Nº 30		<b>CIDADE:</b> ITABAIANA/SE	
<b>E.A.:</b>	<b>TEL:</b> (79) 9 9953-5616	<b>C.E.P:</b> 49.500-000	
<b>2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES</b>			
<b>OBJETIVO E ATUAÇÃO:</b> O “II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE ITABAIANA 2022” tem por finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-o a inserir-se no panorama esportivo municipal.		<b>ANO:</b> 2022	
		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
		<b>INÍCIO</b> 04/09/2022	<b>TÉRMINO</b> 04/09/2022
<b>3- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
Premiação; troféus; medalhas; tênis de futsal, bola de futsal, água mineral, rede de futsal.			
<b>4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
O “II TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE ITABAIANA 2022” será destinado para o engrandecimento em especial o futebol amador promovido por sua Comissão Organizadora. O esporte em geral contribui para a formação do caráter do cidadão, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com indivíduos com mente sã e corpo sadio. Para realização dos torneios e campeonatos se faz necessário o pagamento das despesas com premiações para os clubes participantes e atletas que se destacarem, compra de materiais esportivos (troféus, medalhas, água mineral, bolas, tênis de futsal, bombas), premiação, pagamento com a prestação de serviços referentes à arbitragem, dentre outros.			
<b>5 – METAS DE VALORES DE PRODUTOS</b>			
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Medalhas	45	Item licitado	Item licitado
Troféus	03	Item licitado	Item licitado
Água (caixa – copinho)	05	Item licitado	Item licitado
Bola de futsal	06	Item licitado	Item licitado
Tênis de futsal	60	Item licitado	Item licitado
Bomba	02	Item licitado	Item licitado
Premiação do 1º Colocado	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Premiação do 2º Colocado	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Premiação do 3º Colocado	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL COM PREMIAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.500,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6- SERVIÇOS DE ARBITRAGEM			
DATA	Nº DE ÁRBITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04/09/2022	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL COM ARBITRAGEM</b>			<b>R\$ 1.200,00</b>
7 – CUSTO GERAL COM PREMIAÇÃO E ARBITRAGEM			
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 4.700,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)